



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 02, de 12 de janeiro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO CRA-  
MG EM 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Decreto nº 61.934, de 22 de janeiro de 1967, e pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **01ª Reunião de Diretoria**, realizada em 12 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das atividades cotidianas no CRA-MG durante o ano de 2016;

**CONSIDERANDO** os dias da ocorrência de alguns feriados nacionais e municipais no município de Belo Horizonte durante o ano de 2016;

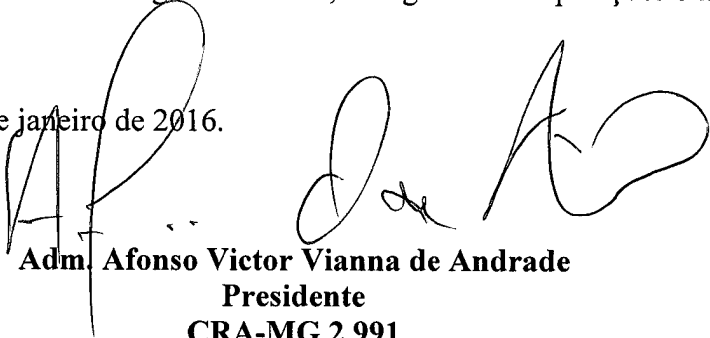
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar que não haverá expediente de trabalho no CRA-MG nos dias:

- 08.02.2016 - segunda-feira que antecede o carnaval;
- 10.02.2016 - quarta-feira de cinzas;
- 24.03.2016 - quinta-feira, que antecede Sexta feira da Paixão (25/03)
- 22.04.2016 - sexta-feira, que sucede, dia de Tiradentes, (21/04)
- 27.05.2016 - sexta-feira que sucede a Corpus Christi, (26/05)
- 14.11.2016 - segunda-feira que antecede Proclamação da República (15/11);
- 09.12.2016 - sexta-feira, que sucede Imaculada Conceição (08/12).

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.

  
**Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade**  
**Presidente**  
**CRA-MG 2.991**